

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
 Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
 Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
 C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

83.322/1

MATRÍCULA Nº **83322**

RUBRICA

IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL de 1/371 avos do terreno constituído pelo lote A-2-D, com a área de 9.520,12 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote A-2, subdivisão do lote A, da Planta Fazenda Boqueirão, desta Cidade, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Paulo Setubal, e quem da rua olha pelo lado direito, segue em linha reta por 113,76 metros, confrontando-se com o lote A-1, dobra-se a esquerda e segue por 30,00 metros, em uma linha curva, dobra-se a direita e segue por 20,00 metros, em linha curva, dobra-se a direita e segue por uma linha reta, por 58,00 metros, dobra-se a esquerda e segue em linha reta por 35,50 metros, dobra-se a esquerda e segue em linha reta por 17,50 metros, dobra-se a esquerda e segue por 30,00 metros em linha reta, dobra-se a esquerda e segue por 6,25 metros, em linha reta, dobra-se a esquerda e segue por 25,00 metros, em linha reta, dobra-se a direita e segue por 23,00 metros em linha curva, dobra-se a esquerda e segue em linha reta por 50,00 metros, dobra-se a esquerda e segue em linha curva por 38,00 metros, segue-se em linha reta por 46,00 metros, dobra-se a direita e segue em linha reta por 20,76 metros, estas 13 últimas medidas confrontam-se com o lote A-2-C, de propriedade da Firma Gutierrez, Paula, Munhoz S/A, fechando assim o perímetro, contendo um prédio destinado a área de lazer e recreação.

PROPRIETÁRIOS: JACINTO VICENTIN e sua mulher VERGÍNIA PISTONE VICENTIN, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, industriário e do lar, portadores, ele da C.I. nº 1.481.628-PR e do CIC nº 115.283.469-04, ela da C.I. nº 1.481.629-PR e do CIC nº 881.766.499-53, residentes e domiciliados à Rua Saldanha Marinho, 1976, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 229 da matrícula 44.434 deste Ofício.

Dou Fé. Curitiba, 25 de junho de 1997. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/83.322 - Consoante o que consta do registro 229 da Matrícula nº 44.434, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dou fé. Curitiba, 25 de junho de 1997. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

R-2/83.322 - Prot. 171.465, de 25/06/97 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com Transferência de Dívida Hipotecária Ratificação e Retificação de Cláusulas, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de dezembro de 1996, ficando uma via arquivada neste Ofício, JACINTO VICENTIN e sua mulher VERGÍNIA PISTONE VICENTIN, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, industriário e do lar, portadores, ele da C.I. nº 1.481.628-PR e do CIC nº 115.283.469-04, ela da C.I. nº 1.481.629-PR e do CIC nº 881.766.499-53, residentes e domiciliados à Rua Saldanha Marinho, 1976, nesta Capital, venderam a **SEBASTIÃO PEDRO DA LUZ** e sua mulher **ANTONIA CALDI DA LUZ**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, pedreiro e auxiliar de lavanderia, portadores, ele da C.I. nº 1.033.396-PR e do CIC nº 160.871.869-72, ela da C.I. nº 998.906-PR e do CIC nº 699.078.039-87, residentes e

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
83322

domiciliados à Rua Pastor Antonio Polito, 401, ap. 24, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-18.603,60 (dezoito mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), aí incluído o valor da venda do Apartamento n° 24, do Bloco C-2, do Conjunto Habitacional Jardim Nova Europa I, objeto da Matrícula n° 47.840, deste Ofício, sem condições. (ITBI Guia n° 266.155, paga sobre o valor de R\$-18.603,60, onde se inclui o valor atribuído ao Apartamento n° 24, já mencionado. Custas: 44,41 VRC = R\$-3,42). Dou fé. Curitiba, 25 de junho de 1997. (a)

Paulo
 OFICIAL DO REGISTRO.
 am

R-3/83.322 - Prot. 171.465, de 25/06/97 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com Transferência de Dívida Hipotecária e Retificação de Cláusulas, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de dezembro de 1996, ficando uma via arquivada neste Ofício, SEBASTIÃO PEDRO DA LUZ e sua mulher ANTONIA CALDI DA LUZ, já qualificados, FICARAM SUB-ROGADOS em todas as cláusulas e condições da **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, mencionada na averbação 01 (um) da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF., inscrita no CGC/MF sob n° 00.360.305/0001-04, assumindo a dívida no valor de R\$-18.603,60 (dezoito mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), a ser amortizada no **PRAZO** de 165 (cento e sessenta e cinco) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 8,1000% e Efetiva 8,4075%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Dou fé. Curitiba, 25 de junho de 1997. (a)

Paulo
 OFICIAL DO REGISTRO.
 am

AV-4/83.322 - Prot. 259.940, de 07/10/2003 - Consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta Capital, em 01 de outubro de 2003, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, **AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1° Grau**, constante da averbação 1 (um) e do registro 3 (três), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelados** aquela averbação e aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2003. (a)

Paulo
 OFICIAL DO REGISTRO.
 F5 am

R-5/83.322 - Prot. 483.943, de 14/07/2014 - Consoante Escritura Pública de Inventário, lavrada às fls. 014/019, do Livro n° 1057, no Primeiro (1°) Tabelionato de Notas da Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado, em 12 de março de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do ESPÓLIO DE SEBASTIÃO PEDRO DA LUZ - CPF/MF sob n° 160.871.869-72, avaliado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), foi **PARTILHADO** em favor da viúva meeira, **ANTONIA CALDI DA LUZ**, brasileira, do lar, portadora da C.I. n° 998.906-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 699.078.039-87, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, n° 4209 - Hauer, nesta Capital, cabendo-lhe, para satisfação de sua meação, uma **parte ideal correspondente a metade, ou seja, 50% (cinquenta por cento)** do imóvel, e dos herdeiros, **VALDECI CARLOS DA LUZ**, casado, em 29/09/1984, sob o regime de comunhão parcial de bens, com

SEQUE



83.322/02F

CONTINUAÇÃO

JUSSARA DE FREITAS DA LUZ, ele brasileiro, portador da C.I. n° 4.019.114-3-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 552.704.099-68, ela portadora da C.I. n° 4.494.971-7-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 034.431.989-02, residente e domiciliado à Rua Olga Cantador Incot, n° 551 - Fazenda Velha, em Araucária-PR; VALDENI LUIZ DA LUZ, brasileiro, divorciado, portador da C.I. n° 3.648.057-2-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 579.119.329-72, residente e domiciliado à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, n° 4209 - Hauer, nesta Capital; VILSON CESAR DA LUZ, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da C.I. n° 4.612.941-5-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 699.076.689-15, residente e domiciliado à Rua Luiz Renato Mocelin, n° 236 - Xaxim, nesta Capital e LUCIMARA APARECIDA DA LUZ BUIAR, casada, em 08/01/1994, sob o regime de comunhão parcial de bens, com JULIO CESAR BUIAR, ela brasileira, portadora da C.I. n° 5.676.016-4-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 864.135.629-00, ele portador da C.I. n° 1.092.858-8-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 567.618.568-49, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, n° 4109 - Boqueirão, nesta Capital, cabendo a cada um deles, para pagamento de suas legítimas, uma parte ideal correspondente a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do imóvel, ficando todos em comum, sem condições. (ITCMD "causa-mortis" pago pelas Guias GR-PR n°s 2014000022862, 2014000022889, 2014000022900 e 2014000022935, sobre o valor declarado de R\$1.750,00, conforme Consulta de DITCMD Declaração n° 2014000009999-8, emitida via internet, pelo Sistema ITCMD WEB-PR, da Receita Estadual do Paraná, em 22/07/2014. VVI da PGE R\$3.500,00. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14002383330212500, no valor de R\$129,20, relativo ao ato da escritura, quitada e confirmada conforme Informação do Tribunal de Justiça do Paraná - Centro de Apoio ao Funrejus - Divisão de Arrecadação e Fiscalização, através de e-mail datado de 05/08/2014. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42. Dou fé. Curitiba, 08 de agosto de 2014. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

Da Du

R-6/83.322 - Prot. 634.639, de 14/04/2020 - Consoante Certidão expedida pelo Cartório da Décima Quinta (15ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 08 de abril de 2020, extraída dos Autos sob n° 0004939-80.2015.8.16.0194 (Projudi), de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como exequente, BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ/ MF 60.701.190/0001-04), e como executados, ZERO GRAU COMÉRCIO DE CARNES LTDA ME (CNPJ/MF 84.966.803/0001-95) e VALDENI LUIZ DA LUZ (CPF/MF 579.119.329-72), recebida sob formato nato digital, via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000363788), que fica arquivada nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da parte ideal correspondente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado VALDENI LUIZ DA LUZ, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$291.763,69 (duzentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), mais cominações legais. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ/MF 60.701.190/0001-04 - HASH:

SEGUE

CONTINUAÇÃO

c113.72fc.cee5.cd11.746b.517f.cc05.d62f.655f.21d9; ZERO GRAU
 COMÉRCIO DE CARNES LTDA ME, CPF/MF 84.966.803/0001-95 - HASH:
 f69f.47af.c7a5.ce84.bd8e.74a3.4c33.5127.b66b.29f4 E VALDENI LUIZ DA
 LUZ, CPF/MF 579.119.329-72 - HASH:
 1a55.45ca.5d7e.76fe.c6f2.3aae.03ae.d88b.fe3b.0016. (A taxa de
 contribuição destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$583,53, com
 abrangência do imóvel objeto da matrícula n° 47.840, desta
 Serventia, foi recolhida em conformidade com a Guia n°
 1400000005748711-7, confirmada eletronicamente. {O prazo de
 validade da prenotação do título que deu origem ao presente
 registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no
 artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de
 Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n°
 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}
 Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 09 de
 junho de 2020. (a) *Wanderson*
 AGENTE DELEGADO.

BE.

Esol

AV-7/83.322 - Prot. 649.238, de 29/10/2020 - Consoante a
 solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de
 Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>),
 Protocolo de Indisponibilidade n° 202010.2812.01371523-IA-400, de
 28/10/2020, às 12:51:07h, vinculada ao processo n°
 00060370320158160194, em que figuram, como requerente (emissor da
 ordem), a VIGÉSIMA QUINTA (25ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e
 requeridos, VALDENI LUIZ DA LUZ - (CPF: 579.119.329-72) e ZERO
 GRAU COMÉRCIO DE CARNES LTDA - ME (ZERO GRAU CARNES) - (CNPJ:
 84.966.803/0001-95), sob Código HASH:
 a60e.866e.94c8.22aa.ace6.95ed.958e.ccc3.9a48.280c, cuja ordem se
 encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma
 cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO
 para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n°
 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer
 constar que a parte ideal correspondente a 12,5% (doze vírgula
 cinco por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de
 titularidade do requerido VALDENI LUIZ DA LUZ, tornou-se
 INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a
 inclusão na conta de liquidação do processo das despesas
 relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de
 R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de
 Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício
 Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS,
 expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n°
 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do
 Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às
 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 13
 de novembro de 2020. (a) *Wanderson*
 AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUIE